



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

= L E I N° 332/98 =

“Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores de Santa Rita da Floresta”.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a “ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTA RITA DA FLORESTA”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 1.998.

**Wilder Sebastião de Paula
Prefeito Municipal**

PUBLICADO	
JORNAL	<i>Região Ed. 413</i>
DATA	<i>10.12.16/10/98</i>
<i>Wilder</i> RJ, 22.09.98	